



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2272, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.0801.1.043.		Construção/Ampliação e Reformas na Área da Saúde/Contrapartida		
201	4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	116.000,00

08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
232	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
240	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	34.000,00
Total Suplementação:				220.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias na seguinte fonte:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.302.0801.2.052.		Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde		
292	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	104.000,00
291	3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	116.000,00
Total Redução:				220.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.161, de 3 de setembro de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2019, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal Correio do Cidadão

Data 17 de outubro de 2019

Nº de Edição 1132

Fis _____

Pitanga 17 / 10 / 2019